

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024

Autoria: Vereador Kaká Ferraz

Ementa: *Revoga a Lei Municipal nº 2.469, de 16 de novembro de 2022.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer sobre as atribuições pertinentes.

A proposta de lei em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

Nota-se da matéria que o seu objetivo principal é apenas e tão somente revogar integralmente a Lei Municipal nº 2469/2022, a qual trata-se de diretrizes educacionais a ser aplicadas no Município de Caçu, as quais constam do próprio texto da norma que se pretende a revogação.

Os termos da Lei 2469/2022 foi objeto de denúncia junto ao Ministério Público Estadual, Promotoria local, sob a alegação de ser a norma inconstitucional, em razão disso e mediante a comunicação realizada à Câmara Municipal, entendeu por bem o autor, para evitar outros desdobramentos no âmbito judicial, lançar a presente proposta revogatória de lei, entendendo nós ter sido o melhor caminho.

No mais, o texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos quatro dias do mês de junho do ano de 2024.

Vereadora VIRGINIA BERNARDES DE FREITAS SILVA
- Relatora -